



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 59/2015, DE 16 de JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.498 de 16 de Julho de 2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.498 de 16 de Julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0033.2080 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 034	R\$ 140.000,00
02.06 – 12.365.0007.2018 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 115	R\$ 30.000,00
02.08 – 12.364.0009.2034 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 235	R\$ 10.000,00
02.08 – 12.364.0009.2034 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 237	R\$ 10.000,00
02.09 – 12.306.0010.2036 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 247	R\$ 5.000,00
02.09 – 12.306.0010.2037 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 257	R\$ 30.000,00
02.09 – 12.306.0010.2038 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 260	R\$ 30.000,00
02.09 – 12.306.0010.2039 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 262	R\$ 10.000,00
02.09 – 12.306.0010.2039 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 263	R\$ 1.000,00
02.09 – 12.306.0010.2041 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 270	R\$ 30.000,00
02.13 – 08.244.0016.2056 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 383	R\$ 10.000,00
Total do Crédito	R\$ 306.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0032.2078 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 029	R\$ 30.000,00
02.03 – 09.272.0004.2012 – 3.1.90.01 – FR 01 – Ficha nº 052	R\$ 48.000,00
02.03 – 09.272.0004.2012 – 3.1.90.03 – FR 01 – Ficha nº 053	R\$ 20.000,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 346	R\$ 100.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 402	R\$ 58.000,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 465	R\$ 50.000,00
Total dos Recursos	R\$ 306.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de Julho de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

